

**PROJETO DE LEI Nº 024/17, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis, em forma de doação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em forma de doação, imóvel de propriedade do Esporte Clube Harmonia, CNPJ nº 87.660.742/0001-21, localizados na Vila Sertãozinho, matrícula nº 626 com área de 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº AV 1-626 com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados) , e a matrícula nº R-17-626 com área de 1.650 m2 (um mil seiscentos e cinquenta metros quadrados) ambos pertencentes ao Lote Rural nº 39, da segunda Seccão Farinhas, município de ALPESTRE-RS.

**Art. 2º**- A finalidade desta doação, será para a reforma e ampliação, de uma Quadra Poliesportiva.

**Art. 3º**- As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta dos doadores.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 20 dias do mês de Abril de 2017.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 024/2017**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Município assinará Contrato de Repasse nº 838160/2016, com Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa econômica Federal, para reforma e ampliação de uma Quadra Poliesportiva, junto a comunidade de Sertãozinho.

Como é regra geral para investimentos de recursos públicos de cada ente, é necessário que o imóvel seja de propriedade do investidor, ou seja, para podermos aplicar o recurso recebido do Ministério, o imóvel deve estar em nome do Município.

Diante de todo o exposto, e considerando-se a sua importância para a Comunidade de Sertãozinho, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal